DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Licitações e Contratos	2
Prorrogações	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

DIRCÉIA RODIRGUES DOMINGUES
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Chefe de Gabinete

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Administração

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

AMARILDO SIQUEIRA JUNIOR
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA CORRÊA GALVÃO ONOFRE
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Licitações e Contratos

Prorrogações

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo de prazo nº 01, contrato nº 27/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) Ambulância TIPO-A SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA PARA A DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE., Contratada: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ:03.353.258/0001-60, INICIO:01/02/2019-TÉRMINO 02/04/2019.

Termo Aditivo de prazo nº 02, contrato nº 27/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) Ambulância TIPO-A SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA PARA A DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE., Contratada: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ:03.353.258/0001-60, INICIO:003/04/2019-TÉRMINO 03/06/2019.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESULTADO DE RECURSO

CANDIDATA: MÔNICA GISELE DOS SANTOS RIBEIRO

PROCESSO: 389/2019

Item do Recurso	Decisão da Comissão
1	Assiste razão à candidata, sendo que a questão 32 já encontrava-se anulada no ato de correção das provas, em virtude de não possuir as alternativas de indicação (“a”; “b”; “c;” “d”)
2	Não assiste razão a candidata, visto que a questão está em plena conformidade com o art. 81 do Estatuto da Criança e do Adolescente. A alternativa “c” questionada pela candidata possui ao seu fim a frase “ou não”, o que a torna incorreta também.
3	O questionamento da candidata se faz pertinente, uma vez que a prova não observou a previsão de questões do edital. Desta forma, as questões 11 a 15, que seriam sequenciais se fossem de português, foram anuladas e atribuída a pontuação respectiva a todos os candidatos, respeitando assim a equidade e igualdade a todos.
RESULTADO	RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO

Taquarivaí, 26 de abril de 2019

AGNER FERREIRA DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO